



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO nº 013/2023.**

A VEREADORA ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO, no exercício de suas atribuições, vem apresentar ao Plenário desta Câmara **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apiacá a fim de que **ENCAMINHE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL ALTERANDO A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.118/2022 DE MODO A ADEQUÁ-LA AO §9º DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 2022, QUE ESTABELECE QUE O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NÃO SERÁ INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, REPASSADOS PELA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS, AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.**

### JUSTIFICATIVA:

Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias desempenham um papel fundamental na promoção da saúde pública e prevenção de doenças em nossas comunidades. São eles que realizam o atendimento domiciliar, a identificação e o controle de doenças endêmicas e a promoção de hábitos saudáveis. Portanto, sua atuação é essencial para a melhoria da qualidade de vida da população.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 198, estabeleceu que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, e que este deve garantir a assistência pública gratuita e de qualidade a todos os cidadãos. A Emenda Constitucional nº 120, de 2022, reforça esse compromisso ao estabelecer que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Assim, é imprescindível que a Lei Municipal nº 1.118/2022 seja adequada à Constituição Federal, garantindo aos agentes de saúde uma remuneração justa e compatível com o importante papel que desempenham em nossa sociedade.

Desse modo, por se tratar de projeto de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como por se tratar de medida importante para a valorização desses profissionais, solicito ao Executivo que tome as providências necessárias o mais breve possível.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2023.

  
**ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO**  
-Vereadora-